



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 673, de 15 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 537.400,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01 – LEGISLATIVO

010100 – Corpo Legislativo

01010012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	27.000,00
3111.03 – Outras despesas com pessoal	R\$	2.200,00
3120.00 – Material de consumo	R\$	8.000,00
3131.00 – Remun. De serviços pessoais	R\$	3.000,00
3132.00 – Outros serviços e encargos	R\$	16.000,00
4120.00 – Equip. e material permanente	R\$	3.000,00

02 – EXECUTIVO

020100 – Gabinete Prefeito e Dependências

03070202.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependências

3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 10.000,00

020200 – Depto. de Administração e Finanças

03070212.003 – Manut. Depto. de Administr. E Finanças

3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.000,00

3113.00 – Obrigações patronais R\$ 14.000,00

020300 – Depto. de Educ. Cult. Esp. Turismo

08411902.004 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	50.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	12.000,00
08421882.005 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.000,00
08462282.007 – Manut. das Ativ. Esportivas		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	1.000,00
08474272.006 – Prep. Distrib. Merenda Escolar		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	1.000,00
020400 – Depto. Desenvolvimento Social		
13754282.009 – Manut. do Fundo Munic. de Saúde		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	200.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	20.000,00
15814862.011 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Ass. Social		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	11.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	4.200,00
15844922.012 – Contribuição ao Pasep		
3280.00 – Contrib. P/Form. Patr. Do Serv. Público	R\$	10.000,00
020500 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
04181112.013 – Manut. das Ativ. Desenv. Rural		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	4.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	1.000,00
10580212.014 – Manut. Obras e Serv. Municipais		
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$	100.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	537.400,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:-

01 – LEGISLATIVO

010100 – Corpo Legislativo		
01010012.001 – Manutenção da Câmara Municipal		
3113.00 – Obrigações patronais	R\$	9.200,00
4110.00 – Obras e instalações	R\$	10.000,00
4210.00 – Aquisição de imóveis	R\$	40.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

02 – EXECUTIVO

020200 – Depto. de Adm. E Finanças

03070212.003 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3191.00 – Sentenças judiciárias

R\$ 60.000,00

4191.00 – Sentenças judiciárias

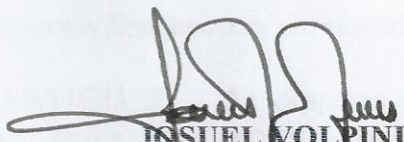
R\$ 418.200,00

TOTAL

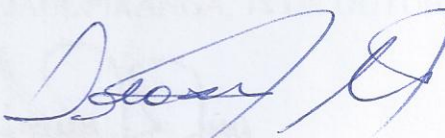
R\$ 537.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2001


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças